



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**LEI Nº. 137 DE 21/12/98**

**“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de R\$ 28.047,50 (vinte e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotações abaixo:

**01100 – CÂMARA MUNICIPAL**

01100.01101.01.01.001.2.001 – Desenvolvimento da Ação Legislativa	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 25.500,00
3.1.2.0 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 1.450,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
3.2.5.3 – Salário Família	R\$ 97,50

**Art. 2º.** – Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, § 1º. da Lei 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.






Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

  
**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
**VANILDO BROEDEL**  
**Secretário de Adm. e Finanças**